



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/01.00207-DL.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional - ----- (**nome**), ----- (**nacionalidade**), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (**órgão exp.**) em ---/---/----, CPF nº ----- GO, e de outro lado a firma, --- ----- (**razão social da empresa**), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à -----(**endereço**), que passa a ser denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor ----- (**nome**), ----- (**estado civil**), portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (**órgão exp.**), CPF nº -----. As partes têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá em conformidade com o **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/01.00207** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** - O Presente contrato tem como objeto a prestação pela **CONTRATADA** o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RADICAIS**.

**SEGUNDA** - A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios, estabelecidos nas especificações, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, fretes, despesas com a mão de obra, com impostos, seguros e encargos sociais, todos os materiais, EPI'S e alimentação.

**TERCEIRA** - Pela prestação dos serviços constantes da cláusula primeira o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ----- (-----), após a efetiva execução dos serviços correspondentes, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS: PAREDE DE ESCALADA: MEDIDAS PROXIMADAS: 1 SVÇ 6 METROS DE ALTURA X 2,20 METROS DE LARGURA. CONTENDO UMA VIA DE ESCALADA , INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CERTIFICADOS. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE, COMPORTA SOMENTE UMA PESSOA POR VEZ., DE ATÉ 120 KG. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1	01	R\$	R\$

	MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO BRINQUEDO.			
2.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS: FUTEBOL DE SABÃO: MEDIDAS APROXIMADAS: SVÇ 1 (AXLXC) 2.50 X 5.00 X 10.00 METROS. ALTURA DA BASE INFLAVEL: 47CM. ALTURA DA PAREDE INFLAVEL: 70CM. LONA VINÍLICA KP 1000 OU SIMILAR. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS, PODENDO SER UTILIZADA POR ATÉ 8 CRIANÇAS POR VEZ, COM PESO TOTAL DE ATÉ 400 KG. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR (A) DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO BRINQUEDO.	01	R\$	R\$
3.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS: TOBOGÁ PARA PISCINA: MEDIDAS SVÇ 1 APROXIMADAS: (CXLXA) 8.50(C) X 4.20(L) X 6.50(A) METROS. MODELOS E TEMAS VARIADOS. LONA VINÍLICA KP 1000 OU SIMILAR. PARA CRIANÇAS DE 4 A 14 ANOS, SUPORTANDO ATÉ 4 CRIANÇAS POR VEZ, COM PESO INDIVIDUAL DE ATÉ 100 KG. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR (A) DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO BRINQUEDO.	01	R\$	R\$
4.	SERVIÇO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ INFLAVEL COM BOLINHAS PARA CRIANÇAS. SVÇ 2 MEDIDAS APROXIMADAS: 7 METROS COMPRIMENTO X 5 METROS DE ALTURA OS BRINQUEDOS DEVERÃO SER MONTADOS OS DIAS 11/10/2018 AS 7 H DA MANHÃ E DESMONTADOS AS 17 H NOS MESMOS DIAS DAS MONTAGENS. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR.	02	R\$	R\$
5.	SERVIÇO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COM BOLA. SVÇ 2 MEDIDAS APROXIMADAS: 10 MT COMPRIMENTO X 5 MT DE LARGURA. OS BRINQUEDOS DEVERÃO SER MONTADOS OS DIAS 11/10/2018 AS 7 H DA MANHÃ E DESMONTADOS AS 17 H NOS MESMOS DIAS DAS MONTAGENS. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR.	02	R\$	R\$
6.	PAREDE DE ESCALADA: MEDIDAS APROXIMADAS: 6.0 METROS (ALTURA) X 2.20 METROS SVÇ 2 (LARGURA). CONTENDO UMA VIA DE ESCALADA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CERTIFICADOS. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS, COMPORTA SOMENTE UMA PESSOA POR VEZ, DE ATÉ 120 KG. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR (A) DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO BRINQUEDO. DATA DA REALIZAÇÃO: 13 E 14/10/2018 DATA DA MONTAGEM: 13/10/2018 ATÉ AS 12H DATA DA DESMONTAGEM: 14/10/2018 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13H AS 17H LOCAL DE REALIZAÇÃO: SESC UNIVERSITÁRIO	02	R\$	R\$
	HIGH JUMP: CAMA ELÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 4,30 METROS DE DIÂMETRO COM SVÇ 2, DUAS TORRES EM FERRO GALVANIZADO DE			

7.	<p>APROXIMADAMENTE 7 METROS DE ALTURA CADA, ONDE SÃO FIXADAS DUAS CORDAS ELÁSTICAS RESISTENTES. DEVERÁ SER UTILIZADA POR SOMENTE UMA PESSOA POR VEZ, COM PESO DE ATÉ 100 KG. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR (A) DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO BRINQUEDO DATA DA REALIZAÇÃO: 13 E 14/10/2018 DATA DA MONTAGEM: 13/10/2018 ATÉ AS 12H DATA DA DESMONTAGEM: 14/10/2018 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13H AS 17H LOCAL DE REALIZAÇÃO: SESC UNIVERSITÁRIO</p>	02	R\$	R\$
8.	<p>GUERRA DE COTONETES: MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90 METROS DE COMPRIMENTO X 4,90 SVÇ 2 METROS LARGURA X 1,0 METRO ALTURA. LONA VINÍLICA KP 1000 OU SIMILAR. MODELOS E TEMAS VARIADOS. SUPORTANDO ATÉ 2 PESSOAS POR VEZ, COM PESO INDIVIDUAL DE ATÉ 100 KG. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DE 1 MONITOR (A) DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO BRINQUEDO. DATA DA REALIZAÇÃO: 13 E 14/10/2018 DATA DA MONTAGEM: 13/10/2018 ATÉ AS 12H DATA DA DESMONTAGEM: 14/10/2018 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13H AS 17H LOCAL DE REALIZAÇÃO: SESC UNIVERSITÁRIO</p>	02	R\$	R\$
9.	<p>LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: UND 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 8,50(C) X 4,20(L) X 6,50(A) METROS. MODELOS E TEMAS VARIADOS. LONA VINÍLICA KP 1000 OU SIMILAR. SENDO QUE 01 UNIDADE SERÁ PARA A SEMANA DA CRIANÇA E 02 UNIDADES SERÃO PARA O EVENTO SESC NOS BAIRROS. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO SEMANA DAS CRIANÇAS: DE 11 A 14 DE OUTUBRO DE 2018. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO SESC NOS BAIRROS: SERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO, COM DATA À DEFINIR. MONTAGEM SEMANA DAS CRIANÇAS: 11/10/2018 ÀS 08H; MONTAGEM SESC NOS BAIRROS: A PARTIR DAS 07H. DESMONTAGEM SEMANA DAS CRIANÇAS: 14/10/2018 A PARTIR DAS 17H. DESMONTAGEM SESC NOS BAIRROS: A PARTIR DAS 14H. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BRINQUEDOS PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS: 09H ÀS 17H. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO SESC NOS BAIRROS: 08H ÀS 14H. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MONITOR COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS PARA CADA BRINQUEDO E O MESMO DEVE ORIENTAR OS CLIENTES NA UTILIZAÇÃO. AS DESPESAS DOS MONITORES SERÁ POR</p>	03	R\$	R\$

	CONTA DA CONTRATADA. CONTATO NA UNIDADE: FERNANDA. TELEFONE: (62) 355-6326.			
10.	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO PARA O EVENTO SESC NOS BAIRROS COM AS UND 1 SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS: 4,20(C) X 4,20(L) X 0,90(A) METROS. MODELOS E TEMAS VARIADOS. LONA VINÍLICA KP 1000 OU SIMILAR. QUANTITATIVO: 01 UNIDADE. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: NOVEMBRO DE 2018, COM DATA À DEFINIR. MONTAGEM: A PARTIR DAS 07H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 14H. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08H ÀS 14H. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MONITOR COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS PARA CADA BRINQUEDO E O MESMO DEVE ORIENTAR OS CLIENTES NA UTILIZAÇÃO. AS DESPESAS DOS MONITORES SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONTATO NA UNIDADE: FERNANDA. TELEFONE: (62) 355-6326.	01	R\$	R\$
11.	HIGH JUMP UND 1, DATAS: 18/11/2018 O BRINQUEDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MONITOR UNIFORMIZADO E MAIOR DE 18 ANOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DURANTE A MONITORIA. TODA A ESTRUTURA: CADEIRINHA, CAPACETE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	01	R\$	R\$
12	PARADE DE ESCALADA (6 X 5,50 X 5 MTS). UND 1 DATAS: 18/11/2018. O BRINQUEDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MONITOR UNIFORMIZADO E MAIOR DE 18 ANOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DURANTE A MONITORIA. TODA A ESTRUTURA: CADEIRINHA, CAPACETE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	01	R\$	R\$
13.	ESCALADA INFLÁVEL ( 5 X 5 X 6 MTS). UND 1 DATAS: 18/11/2018. O BRINQUEDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MONITOR UNIFORMIZADO E MAIOR DE 18 ANOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DURANTE A MONITORIA. TODA A ESTRUTURA: CADEIRINHA, CAPACETE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	01	R\$	R\$



§ 1º - O preço constante do caput desta cláusula é fixo e irrevogável.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

**QUARTA** - O pagamento do preço ora contratado será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante apresentação de nota fiscal, que contenham detalhada descrição dos serviços a que se refiram.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço e CNPJ das Unidades, conforme abaixo discriminado:

**Itens 01 a 08.**

**SESC UNIVERSITÁRIO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0002-28 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.610-100.

**Itens 09 e 10**

**SESC FAIÇALVILLE**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0005-70 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.350-010.

**Itens 11 a 13.**

**SESC ANÁPOLIS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis –

GO. **CEP:** 75.110-180

§ 3º- Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 4º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

**QUINTA** - Havendo inadimplemento total ou parcial na prestação de serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e;
- c) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

**Parágrafo único:** A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

**SEXTA – O CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

I – Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com antecedência de 7 (sete) dias;

II – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III – A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**.

IV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo Único** – A partir da data em que for concretizada a rescisão cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

**SÉTIMA** - Durante a execução dos serviços correrão, exclusivamente, por conta e risco da **CONTRATADA**, as consequências de:

- a) Ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução dos serviços;
- c) Ato ilícito seu ou de seus empregados ou de terceiros subcontratados;
- d) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros subcontratados, no local dos serviços, ou em decorrência deles.



**OITAVA** – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao SESC/GO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** responderá perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**NONA** - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa de Licitação nº 18/01.00207**.

**NONA** - O presente contrato é por prazo determinado e terá vigência a partir da data de sua assinatura até efetiva conclusão dos serviços contratados.

**DÉCIMA** - Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: